

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA

Este Contrato de Prestação de Serviço disciplina os termos e condições aplicáveis ao serviço de acesso à Internet – banda larga fixa via satélite – prestado na modalidade **pós-paga** pela **Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda.** (“Viasat Brasil”), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0002-09 ao **Assinante**.

Leia este Contrato cuidadosamente, pois ele contém direitos, obrigações e regras contratuais importantes aplicáveis a você e à **Viasat Brasil**.

Este Contrato abrange a Política de Privacidade do Assinante, Aviso de Privacidade Geral, a Política de Uso Aceitável e os Regulamentos dos Planos de Serviço, disponíveis em <https://www.viasat.com/pt-br/>. Você reconhece que recebeu, leu, compreendeu e concorda com todos os termos e condições estabelecidos em cada uma das cláusulas deste Contrato e demais documentos a ele associados.

Pelo presente instrumento, de um lado,

Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (doravante “**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0002-09, com sede **na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010**, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”) para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) no Brasil, através do Ato nº 3220, de 27 de abril de 2018;

e, de outro, o

Assinante, pessoa física ou jurídica, conforme qualificação indicada na ordem de instalação e/ou no banco de dados da **Viasat Brasil**, contratante do Serviço prestado pela **Viasat Brasil**, na modalidade de um dos Planos de Serviços ofertados¹;

resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviço** nos seguintes termos:

1. Serviço

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação, mediante remuneração pós-paga, de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa via satélite – pela **Viasat Brasil**, por meio da disponibilização, no Endereço de Instalação, de acesso para transmissão e recepção de sinais digitais de comunicação (“Serviço”).

1.2. O Regulamento do Plano de Serviço escolhido pelo **Assinante** está disponível em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>, e integra o presente Contrato, sendo, nele, descritas as condições da prestação do Serviço quanto às suas características, acesso, franquia de dados, utilização

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

e facilidades, preços associados, critérios de sua aplicação e eventuais Serviços de Valor Adicionado disponíveis (“Plano de Serviço”).

1.3. O Serviço estará disponível no território brasileiro, de acordo com a disponibilidade do Plano de Serviço escolhido e onde houver viabilidade técnica, a ser verificada no momento da contratação e confirmada quando da instalação. **O Assinante reconhece que as velocidades de *download* e *upload* indicadas no Plano de Serviço são máximas, não sendo garantidas a todo tempo, podendo sofrer variações. O desempenho de alguns jogos na Internet pode ser insatisfatório, sendo que alguns jogos podem, eventualmente, não funcionar. As redes privadas virtuais e o acesso remoto a computador poderão funcionar de forma lenta, sendo que algumas redes privadas virtuais podem, eventualmente, não funcionar.**

1.4. O **Assinante** deverá, às suas expensas, obter, manter e operar computadores e dispositivos adequados para o acesso ao Serviço (incluindo, dentre outros, roteador sem fio, caso o **Assinante** pretenda utilizar o Serviço em múltiplos dispositivos, ou outro dispositivo que forneça conectividade sem fio).

2. Planos de Serviço

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a **Viasat Brasil** poderá manter diversos Planos de Serviço, bem como criar novos, modificar e/ou extinguir planos de serviço existentes, a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a seu exclusivo critério, comunicando o **Assinante** impactado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias exigida pela regulamentação aplicável, observados os direitos do **Assinante** previstos no presente Contrato e na legislação e regulamentação em vigor.

2.2. Durante a vigência deste Contrato, o **Assinante** poderá alterar a escolha do Plano de Serviço para um plano de serviço distinto ofertado pela **Viasat Brasil**, observadas (i) as regras previstas no Contrato de Permanência Mínima, referido na Cláusula 3, se aplicável; e (ii) a disponibilidade técnica e comercial do novo Plano de Serviço na localidade de instalação. No caso de alteração, o novo plano de serviço escolhido pelo **Assinante** passará a ser o Plano de Serviço para os fins deste Contrato.

2.3. O Serviço da **Viasat Brasil** será prestado de acordo com o Plano de Serviço escolhido pelo **Assinante**, disponível no site <https://www.viasat.com/pt-br/>.

2.4. A alteração de Plano de Serviço não implicará cobrança de qualquer valor adicional além: (i) das diferenças de preço entre os planos, quando existentes; e (ii) de eventual multa por descumprimento do prazo de Permanência Mínima, se aplicável, passando o novo Plano de Serviço a vigorar de imediato ou a partir do ciclo de faturamento subsequente, conforme a opção do Assinante.

3. Compromisso de Permanência Mínima

3.1. Alguns planos de serviço ofertados pela **Viasat Brasil** oferecem benefícios em contrapartida à vinculação do **Assinante** ao Contrato por um prazo mínimo de 12(doze) meses para pessoa física e 24 (vinte e quatro) meses para pessoa jurídica a contar da data de instalação/ativação do serviço. (“Prazo de Permanência Mínima”). Caso o **Assinante** opte por aceitar tais benefícios, ele aderirá ao Contrato de Permanência Mínima, contendo (i) o Prazo de

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

Permanência Mínima aplicável, (ii) os benefícios concedidos ao **Assinante** e válidos exclusivamente durante o Prazo de Permanência Mínima e (iii) a multa e eventuais penalidades aplicáveis ao **Assinante** em caso de rescisão antes do término do Prazo de Permanência Mínima, dentre outras condições da oferta.

4. Análise de Viabilidade Técnica

4.1. O Serviço será prestado pela **Viasat Brasil**, de acordo com a disponibilidade do Plano de Serviço escolhido² e onde houver segurança, estrutura e viabilidade técnica, a serem confirmadas pela **Viasat Brasil**, que avaliará, dentre outros aspectos, a área de cobertura do satélite no endereço de instalação informado pelo **Assinante** ("Endereço de Instalação"). Na hipótese de inviabilidade técnica para instalação no Endereço de Instalação, o pedido será cancelado sem custos ou multa para o **Assinante**.

4.1.1. O Endereço de Instalação se limita ao endereço único informado pelo **Assinante**, não incluindo apartamentos adjacentes, outras residências, escritórios, comércios ou qualquer tipo de espaço dissociado fisicamente daquele endereço.

4.2. Caso a **Viasat Brasil** identifique que há inviabilidade técnica para a prestação do Serviço no endereço indicado pelo **Assinante**, a **Viasat Brasil** comunicará tal inviabilidade ao **Assinante**. Se for do interesse do **Assinante**, um novo endereço para prestação do Serviço poderá ser indicado, caso em que a **Viasat Brasil** fará nova análise de viabilidade técnica e apresentará os Planos de Serviço disponíveis para a nova localidade.

5. Infraestrutura, Instalação, Alteração de Endereço e Assistência Técnica

5.1. Os equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela **Viasat Brasil**, são: *modem*, antena, transceptor e demais componentes ("Equipamentos"). O *modem* será objeto de locação, sendo que os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**, conforme Cláusula 6 deste Contrato. Apenas a **Viasat Brasil**, ou empresa por ela autorizada, poderá instalar e prestar assistência técnica aos Equipamentos relacionados à prestação do Serviço.

5.2. Para viabilizar a prestação do Serviço, o **Assinante** deve providenciar local adequado para a instalação dos Equipamentos, com devido fornecimento de energia elétrica e disponibilização de computador ou dispositivo para realização das configurações necessárias.

5.2.1. **É de responsabilidade do Assinante o provimento de infraestrutura para a adequada fruição do Serviço, não sendo a Viasat Brasil responsável de qualquer forma por falhas alheias à prestação do Serviço e por culpa exclusiva de terceiros, incluindo o Assinante, nem por oscilações ou queda do Serviço em decorrência de falta de energia elétrica e infraestrutura inadequada no Endereço de Instalação.**

5.3. O **Assinante** declara não haver restrições legais, contratuais ou outras

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

para a instalação dos Equipamentos no Endereço de Instalação. É responsabilidade do **Assinante** a observância de todos os códigos de construção aplicáveis, normas de zoneamento ou urbanismo, regras de associação ou condomínios, proprietários, avenças, condições e restrições eventualmente incidentes na instalação dos Equipamentos no Endereço de Instalação, bem como o pagamento de quaisquer taxas ou outros encargos decorrentes ou em função da instalação (conjuntamente, “Exigências Legais”), mas alheios à **Viasat Brasil**. O **Assinante** será o único responsável por quaisquer multas ou encargos semelhantes por violação de quaisquer Exigências Legais aplicáveis. O **Assinante** reconhece que a **Viasat Brasil**, ou empresa por ela autorizada, deverá acessar as dependências do Endereço de Instalação e o computador ou dispositivo indicado para instalar os Equipamentos.

5.4. A instalação dos Equipamentos, realizada pela **Viasat Brasil** ou por empresa(s) parceira(s) da **Viasat Brasil**, inclui (i) instalação da antena em uma parede externa ou telhado inclinado; (ii) viajar de e para o local do Serviço com distância máxima de 50km em linha reta do escritório do instalador; (iii) introdução de cabo conduzido através de uma parede externa e uma parede ou piso interno; (iv) conexão da antena ao modem usando até 30 metros de cabo; (v) conexão do modem com um computador utilizando até 2,13 metros de cabo; e (vi) *hardware* de montagem e cabeamento necessário. Quaisquer serviços ou hardwares de instalação diferentes ou adicionais, fora do padrão, deverão ser expressamente autorizados pelo **Assinante** e poderão resultar em encargos adicionais a serem previamente acordados. Todas as instalações incluem a conexão dos Equipamentos ao computador ou dispositivo de propriedade e indicado pelo **Assinante**, a instalação do *software* e a configuração do computador ou dispositivo indicado pelo **Assinante** para otimizar a prestação do Serviço. O **Assinante** concorda com os encargos associados à instalação, indicados no Plano de Serviço. Caso o **Assinante** tenha aprovado eventual instalação no telhado, desde logo reconhece os possíveis riscos associados a esse tipo de instalação (inexistindo nenhuma garantia sobre a integridade do telhado) e a isenção da **Viasat Brasil** e suas parceiras de qualquer tipo de culpa e dever de indenizar. Ao aderir a este Contrato, agendar uma ou mais visitas para instalação e permitir que a **Viasat Brasil** ou empresa autorizada pela **Viasat Brasil** entre no Endereço de Instalação, o **Assinante** autoriza a **Viasat Brasil** ou empresa autorizada da **Viasat Brasil** a praticar todos os atos mencionados acima, necessários para a conclusão da instalação. O **Assinante** é responsável pelo *backup* dos dados em seu computador, sendo recomendável fazê-lo antes do acesso da **Viasat Brasil** ou de empresa autorizada pela **Viasat Brasil** para instalação do Serviço.

5.4.1. A Viasat Brasil garante ao Assinante os serviços de instalação e/ou assistência técnica, sem a cobrança de Taxa Adicional de Deslocamento, até um raio limite de 50 Km em linha reta do endereço pré-cadastrado do instalador e o Endereço de Instalação onde será prestado o Serviço. Ultrapassado este raio limite, a empresa parceira da Viasat Brasil poderá cobrar a Taxa Adicional de Deslocamento para deslocamentos até 150 Km por trecho de ida e de volta, tanto para realização do serviço de instalação, como para

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

atendimento de assistência técnica. Este é o único valor que o Assinante deverá pagar diretamente à empresa parceira da Viasat.

5.5. A **VIASAT BRASIL** E/OU EMPRESA POR ELA AUTORIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR EVENTUAL PERDA DECORRENTE DOS EQUIPAMENTOS OU DA INSTALAÇÃO, REPARO OU OUTROS SERVIÇOS ASSOCIADOS AOS EQUIPAMENTOS, tais como perda de dados ou informações do computador do **Assinante**, salvo se resultante de comprovada falta grave ou conduta dolosa pela **Viasat Brasil** ou empresa autorizada da **Viasat Brasil**.

5.6. O **Assinante** poderá solicitar a alteração do Endereço de Instalação à **Viasat Brasil**, a qual ficará condicionada ao resultado da análise de viabilidade técnica e disponibilidade de Planos de Serviço no novo endereço informado.

5.6.1. Caso a **Viasat Brasil** conclua pela viabilidade técnica da prestação do Serviço no novo endereço informado, atenderá à solicitação de alteração do Endereço de Instalação, observadas as regras previstas no Contrato de Permanência Mínima, se aplicável, e desde que o **Assinante** concorde com as condições comerciais aplicáveis à prestação do Serviço no novo endereço, vigentes à época da respectiva solicitação da alteração.

5.6.2. A **Viasat Brasil** poderá cobrar uma nova taxa de ativação para alteração do Endereço de Instalação e/ou troca de titularidade.

5.6.3. Caso a **Viasat Brasil** conclua pela inviabilidade técnica da prestação do Serviço no novo endereço ou o **Assinante** discorde das condições comerciais aplicáveis à prestação do Serviço no novo endereço, este Contrato será terminado, sem qualquer penalidade ou ônus para quaisquer das Partes, ressalvados eventuais compromissos assumidos no Contrato de Permanência Mínima.

5.7. A **Viasat Brasil**, e/ou empresa por ela autorizada, realizará a instalação dos Equipamentos em até 10 (dez) dias, contados da adesão do **Assinante** ao Plano de Serviço, confirmada com o pagamento, pelo **Assinante**, da Taxa de Ativação, a depender da disponibilidade do **Assinante**, ou em outra data posterior quando solicitado pelo **Assinante**.

5.7.1. O prazo de instalação poderá sofrer alterações nas seguintes hipóteses:

- (a) por solicitação ou conveniência do **Assinante**;
- (b) eventos causados por terceiros que impeçam a instalação na data programada, como, por exemplo, atraso na entrega dos Equipamentos;
- (c) inobservância, pelo **Assinante**, do quanto previsto nos Itens 5.2 e 5.3;
- (d) ocorrência de caso fortuito ou força maior que interfira na data programada, como, por exemplo, instabilidade climática;

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

e

(e) outras situações fora do controle da **Viasat Brasil**.

5.7.2. A **Viasat Brasil** comunicará o **Assinante** sobre qualquer alteração do prazo de instalação nas hipóteses previstas neste item.

5.8. A prestação do Serviço terá início na data da sua ativação, que ocorrerá quando concluída a instalação dos Equipamentos no Endereço de Instalação.

6. Cessão em Comodato e Locação de Equipamentos da Viasat Brasil

6.1. Os Equipamentos de propriedade da **Viasat Brasil**, locados (*modem*) e cedidos em comodato (antena, transceptor e demais componentes), são indispensáveis à prestação do Serviço. A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante remuneração mensal, já inclusa no valor do respectivo Plano de Serviço de escolha do **Assinante**. Os Equipamentos se destinam exclusivamente à viabilização da prestação do Serviço pela **Viasat Brasil** e a permitir o acesso pelo **Assinante** ao Serviço, sendo expressamente vedada a utilização destes para finalidade diversa da prevista neste Item 6.1 e em local diferente do Endereço de Instalação.

6.2. O ASSINANTE É INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AOS EQUIPAMENTOS EM DECORRÊNCIA DO SEU MAU USO OU DECORRENTES DE INTERVENÇÕES POR PARTE DO ASSINANTE OU DE TERCEIROS (INCLUSIVE, MANUTENÇÕES REALIZADAS POR TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS PELA VIASAT BRASIL, DENTRE OUTROS).

6.3. Especificamente em relação aos Equipamentos e sem prejuízo das obrigações previstas na Cláusula 8 deste Contrato, bem como demais obrigações legais e regulamentares, o **Assinante** se obriga a:

- (a) utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;
- (b) não conectar os Equipamentos a nenhum computador ou dispositivo fora do Endereço de Instalação;
- (c) somente conectar à rede da **Viasat Brasil** terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, mantendo-os dentro das especificações técnicas segundo as quais foram certificadas;
- (d) manter os Equipamentos em perfeito estado de conservação, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal dos Equipamentos;
- (e) não alterar as características e configurações dos Equipamentos, tampouco introduzir, excluir ou substituir qualquer de suas partes ou componentes;
- (f) não movimentar, transferir, emprestar, arrendar, alugar ou ceder os Equipamentos a terceiros, sem a prévia anuência da **Viasat Brasil**;
- (g) informar à **Viasat Brasil** sobre a existência de quaisquer problemas com os Equipamentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após tomar conhecimento do respectivo problema;

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

- (h) permitir a entrada da **Viasat Brasil**, ou de empresa por ela autorizada, no Endereço de Instalação, para realizar instalações, manutenções ou vistoriar os Equipamentos para avaliação das condições sob as quais os Equipamentos estão sendo mantidos pelo **Assinante**;
- (i) garantir que toda e qualquer intervenção nos Equipamentos seja efetuada exclusivamente pela **Viasat Brasil** ou por empresa por ela autorizada;
- (j) não copiar, modificar, desmontar, fazer engenharia reversa ou, de qualquer outra forma, tentar extrair o código fonte do *software* utilizado nos Equipamentos, observando o disposto no Item 7.5; e
- (k) não transferir os Equipamentos locados ou recebidos em comodato para outro endereço, sem a prévia anuência da **Viasat Brasil**;
- (l) comunicar imediatamente à **Viasat Brasil** a perda, roubo, furto, extravio, destruição e/ou inutilização dos Equipamentos e dispositivos de acesso; e
- (m) comunicar imediatamente à sua **Viasat Brasil** a transferência de titularidade dos Equipamentos e dispositivo de acesso.

6.4. Em caso de perda, furto, roubo, extravio, destruição e/ou inutilização total dos Equipamentos, o **Assinante** indenizará a **Viasat Brasil** pelos danos materiais sofridos, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) pelo *modem* e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) pela TRIA (*Transmit and Receive Integrated Assembly*), a ser corrigido e atualizado de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV, anualmente, a partir do mês da instalação dos Equipamentos.

6.5. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da prestação do Serviço, o **Assinante** deverá restituir os Equipamentos à **Viasat Brasil** no mesmo estado em que os recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes da utilização.

6.5.1. **A retirada dos Equipamentos será previamente acordada pela Viasat Brasil em conjunto com o Assinante. Serão realizadas 2 (duas) tentativas de retirada dos Equipamentos, sendo que, na impossibilidade por ausência ou culpa do Assinante, será cobrada multa prevista na cláusula 6.4.**

7. Condições Gerais de Uso do Serviço

7.1. O **Assinante** declara que o Serviço será utilizado exclusivamente no Endereço de Instalação. O **Assinante** solicitará a instalação dos Equipamentos da **Viasat Brasil**, sendo responsável pela manutenção de sua conta, pelas configurações, dentre outros parâmetros utilizados para fruição do Serviço, incluindo, mas não se limitando a, todas as senhas a ele relacionadas e informações de identificação do usuário.

7.2. Somente os dispositivos localizados fisicamente no Endereço de Instalação do **Assinante** poderão receber o Serviço.

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

7.2.1. Qualquer fruição do Serviço em desacordo com o Item 7.2. será ilegal e não autorizada, caracterizando violação do presente Contrato, independentemente se o **Assinante** receber qualquer compensação por tal fruição, podendo resultar na rescisão imediata deste instrumento, com imposição de multa, se aplicável, e/ou de qualquer outro valor, sem prejuízo de outras medidas a serem adotadas pela **Viasat Brasil**.

7.3. Para a configuração do Serviço, será disponibilizado ao **Assinante** um endereço IP (“Internet Protocol”), que poderá ser dinâmico. O **Assinante** não tem e nem possui nenhum direito (além daqueles expressamente concedidos) a um endereço de IP específico, mesmo se estiver utilizando um endereço de IP estático.

7.4. É proibido revender o Serviço ou disponibilizá-lo a qualquer pessoa fora do Endereço de Instalação (por exemplo, via Wi-Fi, ou qualquer outro método), no todo ou em parte, direta ou indiretamente, de forma agregada ou não. O Serviço será disponibilizado para uso exclusivamente pessoal, sem qualquer finalidade comercial, de modo que o **Assinante** não utilizará o Serviço (i) como provedor de acesso à Internet ou (ii) como “borda de rede” em uma rede local ou rede de longa distância não pertencente à **Viasat Brasil**. Outras atividades proibidas incluem conectar vários computadores ou dispositivos atrás do modem via satélite para configurar uma LAN (Rede Local), em violação aos termos da Política de Uso Aceitável ou de qualquer outra política ou plano da **Viasat Brasil**, ou, ainda, executar programas, equipamentos ou servidores no Endereço de Instalação, fornecendo conteúdo de rede ou quaisquer outros serviços a qualquer pessoa fora do Endereço de Instalação.

7.5. Sujeito aos termos deste Contrato, a **Viasat Brasil** concede ao **Assinante** uma licença pessoal, intransferível, não exclusiva, não passível de cessão, para usar e exibir software fornecido pela ou em nome da **Viasat Brasil** (inclusive quaisquer atualizações) apenas com a finalidade de acessar o Serviço (“Software”) em qual(is)quer computador(es) em que o **Assinante** seja o usuário principal ou esteja autorizado a usar no Endereço de Instalação. **A Política de Privacidade da Viasat Brasil contém informações importantes sobre as aplicações do(s) Software(s) utilizados. O Assinante deve ler os termos cuidadosamente, pois eles contêm informações relevantes sobre o uso e a segurança dos dados transmitidos de e para o computador utilizado para acessar o Serviço.** Fica expressamente proibida a cópia não autorizada do Software, incluindo, dentre outros, softwares que tenham sido modificados, incorporados ou incluídos com o Software ou com materiais escritos a ele associados. O **Assinante** não poderá sublicenciar, ceder ou transferir esta licença ou o Software, exceto se expressamente permitido por escrito pela **Viasat Brasil**. Qualquer tentativa de sublicenciar, ceder ou transferir qualquer um dos direitos, deveres ou obrigações previstas nesta licença será nula e poderá resultar na rescisão deste Contrato pela **Viasat Brasil**. O **Assinante** concorda em não copiar nem duplicar ou permitir que outra pessoa copie ou duplique qualquer parte do Software, tampouco criar ou tentar criar, ou permitir que terceiros criem ou tentem criar, por engenharia reversa ou de outra forma, o código fonte ou qualquer parte do *object programming* ou de outras informações disponibilizadas em decorrência deste Contrato.

7.6. O **Assinante** está estritamente proibido de entregar, alterar, modificar ou adulterar os Equipamentos, o Software ou o Serviço, ou permitir que

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

qualquer outra pessoa que não esteja autorizada pela **Viasat Brasil** o faça. O **Assinante** não poderá copiar, distribuir, sublicenciar, descompilar ou fazer engenharia reversa de nenhum Software.

7.7. Para garantir a qualidade do Serviço, a **Viasat Brasil** registra e/ou monitora chamadas telefônicas e sessões de bate-papo on-line entre o **Assinante** e colaboradores da **Viasat Brasil**, funcionários e/ou suas afiliadas. Ao usar o Serviço, o **Assinante** (e qualquer pessoa que ligue ou entre em contato com a **Viasat Brasil** por qualquer meio para tratativas sobre o Serviço) concorda com toda e qualquer gravação, monitoramento e armazenamento de sessões de bate-papo on-line e de chamadas tidas com a **Viasat Brasil** ou por seus agentes, funcionários, colaboradores e/ou afiliadas, conforme regulamentação e legislação vigentes.

7.8. O **Assinante** concorda em adotar medidas razoáveis para proteger a segurança de quaisquer dispositivos que conectar à Internet por meio do Serviço, inclusive manter, às suas expensas, antivírus e/ou firewall para proteger seus dispositivos de componentes internos maliciosos (como vírus de computador, *worm*, bomba-relógio de computador, dentre outros). O **Assinante** expressamente concorda que, se o seu computador ou dispositivo conectado à Internet for infectado e causar quaisquer das atividades proibidas indicadas na Política de Uso Aceitável, a **Viasat Brasil** poderá suspender imediatamente o Serviço até que o seu computador ou dispositivo esteja suficientemente protegido para impedir atividades proibidas. A **Viasat Brasil** reserva-se o direito de monitorar periodicamente o uso do Serviço com a finalidade de identificar eventuais violações deste Contrato e proteger a rede da **Viasat Brasil**, os Serviços e outros usuários dos Serviços. Em todos os casos, o **Assinante** será o único responsável pela segurança de qualquer dispositivo que decida conectar ao Serviço, inclusive, no que diz respeito à segurança dos dados nele armazenados ou compartilhados.

7.9. O **Assinante** concorda em cumprir todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao Serviço, ao seu uso, bem como a este Contrato.

7.10. O **Assinante** concorda em cumprir a Política de Uso Aceitável da Viasat, Política de Privacidade do **Assinante**, disponíveis em <https://www.viasat.com/pt-br/> e partes integrantes deste Contrato.

8. Direitos e Obrigações do Assinante

8.1. Sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Contrato, na legislação e na regulamentação aplicáveis, são direitos do **Assinante** aqueles na Resolução Anatel n.º 765, de 6 de novembro de 2023 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – “RGC”).

8.2. O **Assinante** que estiver adimplente com suas obrigações contratuais com a **Viasat Brasil** tem o direito à suspensão temporária do Serviço prestado, por uma única vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias. Nessa hipótese, ficará suspenso, também, o faturamento e o Prazo de Permanência Mínima, se aplicável, pelo prazo em que a suspensão voluntária perdurar.

8.2.1. Se todos os requisitos para a suspensão temporária estiverem presentes, a **Viasat Brasil** atenderá à solicitação do **Assinante** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

8.2.2. Durante o prazo de suspensão do Serviço a pedido do **Assinante**, a **Viasat Brasil** não cobrará quaisquer valores referentes aos Serviço e o Prazo de Permanência Mínima em vigor, se houver, também ficará suspenso.

8.3. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato e no Plano de Serviço, na legislação e na regulamentação aplicáveis, o **Assinante**:

- (a) deverá cumprir as obrigações fixadas neste Contrato, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à sua prestação, observadas as disposições regulamentares;
- (b) será o único responsável por efetuar o *backup* de todos e quaisquer dados que enviar, receber ou transferir utilizando o Serviço, incluindo arquivos, programas ou aplicativos em qualquer dispositivo que o **Assinante** porventura conecte ao Serviço;
- (c) supervisionará o uso da sua conta por menores de idade, reconhecendo estar ciente de que o conteúdo acessível por meio do Serviço poderá conter material inadequado para menores de 18 (dezoito) anos;
- (d) comunicará imediatamente a **Viasat Brasil**, por meio de algum dos canais de atendimento disponíveis, a ocorrência de furto, roubo, destruição ou inutilização total dos Equipamentos ou na hipótese de remoção do Equipamento de forma não autorizada;
- (e) não transferirá ou cederá o Serviço sem o prévio e expresso consentimento da **Viasat Brasil**;
- (f) utilizará o Serviço exclusivamente para os fins previstos neste Contrato, na legislação e na regulamentação aplicáveis;
- (g) não usará o Serviço de maneira indevida, ilegal ou fraudulenta, inclusive no que se refere às tentativas, com ou sem sucesso, de invasão de redes e/ou equipamentos de terceiros;
- (h) não modificará o Serviço de qualquer forma, bem como as configurações contratadas, sem prévia e expressa concordância da **Viasat Brasil**;
- (i) não conectará à rede da **Viasat Brasil** equipamentos/terminais/antenas que não possuam certificação expedida ou aceita pela ANATEL;
- (j) não armazenará e/ou transmitirá pela rede, interna e/ou externa, qualquer programa ou aplicação que viole o disposto na legislação aplicável e/ou o disposto no presente Contrato, bem como não interceptará ou monitorará qualquer conteúdo a partir de qualquer ponto da rede da **Viasat Brasil** que não seja expressamente endereçado ao **Assinante**;
- (k) não utilizará o Serviço de forma a configurar o desempenho de atividade clandestina de telecomunicações ou a revenda do Serviço, conforme vedado no Item 7.4;
- (l) tendo em vista a natureza de serviço fixo de telecomunicações, somente permitirá que dispositivos (computadores, smartphones e outros) localizados no Endereço de Instalação se conectem aos Equipamentos, sendo vedado qualquer tipo de compartilhamento, gratuito ou oneroso, com dispositivos localizados fora do Endereço de Instalação;

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

- (m) responsabilizar-se-á pelos mecanismos de segurança lógica de sua própria rede, pela preservação de seus dados, restrições de acesso e controle de sua rede;
- (n) garantirá o acesso de empregados, subcontratados ou representantes da **Viasat Brasil**, ou de empresas autorizadas pela **Viasat Brasil**, ao Endereço de Instalação para fins de instalação, ativação e teste do Serviço, conforme agendamento prévio acordado com o **Assinante**;
- (o) comunicará a **Viasat Brasil**, através de um dos canais de atendimento disponíveis, qualquer anormalidade observada que possa comprometer o desempenho do Serviço;
- (p) indenizará a **Viasat Brasil** por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição legal, regulamentar ou contratual, independentemente de qualquer outra sanção;
- (q) manterá seus dados cadastrais (dados pessoais e dados de cobrança) atualizados junto à **Viasat Brasil**;
- (r) disponibilizará seus documentos de identificação pessoal, tais como RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de titularidade de conta bancária ou cartão de crédito no momento da contratação ou em momento posterior se solicitado pela **Viasat Brasil**.

8.4. É dever do **Assinante** cumprir com todas as obrigações acima, sob pena de suspensão do Serviço ou de término do Contrato nos termos da Cláusula 14, na forma prevista na legislação e regulamentação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. Direitos e obrigações da Viasat Brasil

9.1. Sem prejuízos dos demais direitos previstos neste Contrato, na legislação e na regulamentação aplicáveis, inclusive no Regulamento SCM e RGC, a **Viasat Brasil** poderá: (a) empregar equipamentos e infraestrutura que não lhe pertençam para prestação do Serviço; e (b) contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Serviço.

9.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, na legislação e na regulamentação aplicáveis, inclusive no Regulamento SCM e no RGC, a **Viasat Brasil**:

- (a) concederá ao **Assinante** créditos por interrupção do Serviço, degradação da qualidade do Serviço ou reparo por culpa exclusiva da **Viasat Brasil**, na forma prevista neste Contrato e na regulamentação;
- (b) comunicará o **Assinante**, com pelo menos 72 horas de antecedência, sobre eventual manutenção na rede ou outra questão técnica;
- (c) prestará o Serviço de acordo com a regulamentação aplicável, os termos deste Contrato e do Plano de Serviço;
- (d) solucionará as reclamações do **Assinante** referentes a quaisquer falhas na prestação do Serviço na forma e no prazo previstos na regulamentação vigente;
- (e) utilizará somente equipamentos com certificação expedida ou aceita pela ANATEL;

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

- (f) enviará ou disponibilizará ao **Assinante** cópia do presente Contrato, da Etiqueta Padrão de Oferta, do Regulamento do Plano de Serviço escolhido e do Contrato de Permanência Mínima, quando aplicável;
- (g) prestará esclarecimentos ao **Assinante**, imediatamente e sem custos, sobre a fruição do Serviço;
- (h) prestará o Serviço 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, desde a data de sua ativação até o término deste Contrato, exceto nos casos de interrupção, degradação ou suspensão do Serviço previstos neste Contrato, ou autorizados pela regulamentação e/ou legislação vigentes;
- (i) não impedirá, por qualquer outro meio, que o **Assinante** seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações;
- (j) não recusará a prestação do Serviço ao **Assinante** quando satisfeitas as condições da Cláusula 4 e nem lhe imporá condições discriminatórias;
- (k) garantirá o sigilo das comunicações do **Assinante**, salvo hipóteses legalmente previstas, dos seus dados pessoais, cadastrais e de cobrança, inclusive dos registros de conexão, empregando todos os meios e tecnologia necessários para tanto; e
- (l) armazenará os dados cadastrais e registros de conexão do **Assinante** na forma e prazo estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

10. Interrupções ou Indisponibilidade Parcial do Serviço

10.1. O Serviço poderá ser interrompido por motivos associados às condições climáticas no Endereço de Instalação ou no local do *gateway* utilizado para conexão com o satélite que dá suporte ao Serviço. As condições climáticas do *gateway* podem ser diferentes das condições climáticas do Endereço de Instalação.

10.2. A **Viasat Brasil** não se responsabiliza por nenhuma interrupção do Serviço decorrente de casos fortuitos ou força maior, tais como condições climáticas, falta de energia ou qualquer outra situação fora de seu controle. Em caso de interrupções do Serviço atribuíveis à **Viasat Brasil**, a **Viasat Brasil** concederá ao **Assinante** desconto na mensalidade no valor proporcional ao tempo de indisponibilidade do Serviço, nos termos da regulamentação.

10.3. A **Viasat Brasil** poderá interromper ou degradar o Serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares, casos em que o **Assinante** será comunicado com antecedência mínima de uma semana, concedendo-se abatimento na mensalidade proporcional ao tempo de indisponibilidade do Serviço, nos termos da regulamentação aplicável.

11. Preços, Pagamento e Reajuste

11.1. O **Assinante** pagará à **Viasat Brasil**, mensalmente, na data de vencimento escolhida dentre aquelas oferecidas pela **Viasat Brasil**, o preço da mensalidade devida pela (i) prestação do Serviço no mês imediatamente anterior e (ii) locação dos Equipamentos, conforme valores estabelecidos no Plano de Serviço de opção do **Assinante**. A **Viasat Brasil** emitirá documento de cobrança na forma escolhida pelo **Assinante**, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data do vencimento.

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

11.2. O ASSINANTE CONCORDA EXPRESSAMENTE EM RECEBER O DOCUMENTO DE COBRANÇA POR MEIO ELETRÔNICO. CASO O ASSINANTE OPTE POR RECEBER O DOCUMENTO DE COBRANÇA IMPRESSO, O ASSINANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A VIASAT BRASIL ATRAVÉS DOS SEUS CANAIS DE ATENDIMENTO. O não recebimento do documento de cobrança mensal não isenta o **Assinante** do pagamento dos valores por ele devidos na data de vencimento. Para tanto, o **Assinante** poderá solicitar à **Viasat Brasil**, a qualquer tempo, emissão de segunda via do documento de cobrança.

11.3. Na hipótese de atraso no pagamento do valor indicado no documento de cobrança, o **Assinante** estará sujeito ao pagamento de multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, ambos calculados sobre o valor total em atraso corrigido de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV, desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.3.1. O valor dos encargos referidos em neste Item será incluído no documento de cobrança emitido pela **Viasat Brasil** no mês imediatamente subsequente ao término do período de apuração de referido encargo.

11.4. Os preços previstos no Plano de Serviços poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços³ no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11.5. O **Assinante** está ciente de que poderá ocorrer cobrança de valores “*pro rata*”, ou seja, proporcionais aos dias de Serviço utilizado, em razão de alteração de plano de serviço, data de vencimento, data de adesão, dentre outros motivos.

11.6. A opção pelas formas de pagamento “débito automático” ou “cartão de crédito” somente serão disponibilizadas pela **Viasat Brasil** para contas bancárias e cartões de crédito de titularidade do próprio **Assinante**.

11.7. Os preços previstos nos Planos de Serviço consideram a legislação e a carga tributária atualmente aplicáveis. Havendo quaisquer mudanças nas condições legais, tributárias ou ocorrência de fatos ou eventos alheios ao controle da **Viasat Brasil** que impliquem majoração dos custos, tais como os decorrentes de restrições ou limitações que lhe sejam impostas pelo Poder Público, poderão ensejar a variação dos preços, na forma permitida pela legislação e regulamentação vigentes.

12. Procedimento para Contestação de Débitos

12.1. O **Assinante**, no prazo de 3 (três) anos contados da data da cobrança considerada indevida, pode contestar junto à **Viasat Brasil** valores contra ele lançados.

12.2. Em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da contestação de valores pelo **Assinante**, a **Viasat Brasil** o notificará de sua resposta sobre a

³Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

aceitação ou não da contestação.

12.3. Caso o **Assinante** conteste apenas parte do valor de determinado documento de cobrança, a **Viasat Brasil** emitirá ao **Assinante**, sem qualquer custo, novo documento de cobrança com prazo adicional para pagamento, viabilizando o pagamento dos valores não contestados.

12.4. O valor contestado não será cobrado pela **Viasat Brasil**, a menos que a **Viasat Brasil** conclua, de maneira justificada, pela improcedência da contestação apresentada pelo **Assinante**.

12.5. Havendo contestação de valores pelo **Assinante**, os prazos de suspensão parcial e/ou total do Serviço previstos na Cláusula 13 serão suspensos até que o **Assinante** seja notificado da resposta da **Viasat Brasil** quanto à contestação de valores.

13. Suspensão do Serviço por Inadimplência

13.1. Transcorridos 15 (quinze) dias da notificação de existência de débito vencido, a **Viasat Brasil** poderá suspender totalmente a prestação do Serviço.

13.2. Na ocorrência das hipóteses previstas no Item 13.1, a **Viasat Brasil** reestabelecerá a prestação do Serviço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do conhecimento da quitação integral do débito.

14. Rescisão

14.1. A **Viasat Brasil** poderá rescindir o Contrato caso o **Assinante** deixe de pagar qualquer valor devido à **Viasat Brasil** por um prazo superior a 60 (sessenta) dias contados do envio da notificação de existência de débito, sem prejuízo da suspensão do Serviço, conforme previsto na Cláusula 13, e da cobrança de multa por descumprimento do Compromisso de Permanência Mínima, bem como dos valores em aberto, quando aplicável.

14.2. A **Viasat Brasil** poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer momento, rescindir o Contrato, caso o **Assinante** viole a legislação aplicável e/ou as disposições deste Contrato ou das Políticas e documentos dele integrantes, permanecendo o **Assinante** responsável pelo pagamento de eventuais valores devidos e da multa por descumprimento do Compromisso de Permanência Mínima, quando aplicável.

14.2.1. A **Viasat Brasil** resguarda-se o direito de rescindir o Contrato, caso o Endereço de Instalação não apresente ou deixe de apresentar condições técnicas ou de segurança para a instalação, prestação e manutenção do Serviço, não acarretando à **Viasat Brasil** quaisquer ônus adicionais em virtude de tais impossibilidades.

14.3. O **Assinante** poderá rescindir este Contrato a qualquer momento, sem ônus, conforme regulamentação aplicável, sendo responsável pelo pagamento de todos os valores devidos até o momento da formalização da rescisão, inclusive decorrentes do Contrato de Permanência Mínima, quando for o caso.

14.4. Na hipótese de rescisão, os Equipamentos retornarão à **Viasat Brasil**, conforme disposto na Cláusula 6.

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

15. Formas de Atendimento

15.1. Para o caso de solicitações e eventuais reclamações associadas ao Serviço, o **Assinante** poderá contatar a **Viasat Brasil** por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente (“SAC”), através dos telefones 0800 591 1563 (pessoa física) e 0800 103 5710 (pessoa jurídica), disponível entre 7h e 20h nos dias úteis.

15.2. Por meio do SAC, o **Assinante** poderá solicitar eventuais visitas técnicas para realização de reparos, quando necessários, e instalação do Serviço.

15.2.1. A visita técnica para fins de reparos pela **Viasat Brasil**, ou por empresa autorizada pela **Viasat Brasil**, sempre que necessários, ocorrerá no prazo máximo de 7 (sete) dias contados da data da solicitação do **Assinante**, salvo se estipulado prazo maior por solicitação do **Assinante** ou quando da ocorrência de caso fortuito ou força maior impositivos do atendimento no prazo indicado.

16. Informações ANATEL

16.1. O **Assinante** poderá acessar a íntegra do Regulamento do SCM, do RGC e demais regulamentos aplicáveis ao Serviço no endereço eletrônico da Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), acessível em www.anatel.gov.br.

16.2. A ANATEL possui Central de Atendimento Telefônico gratuito no número 1331, sendo possível também acessar o Fale Conosco via Sistema FOCUS da Agência, por meio do link: <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor/>.

17. Modificações do Contrato

17.1. Mediante prévia comunicação pela **Viasat Brasil**, por meio eletrônico ou outros, este Contrato poderá ser alterado. Caso o **Assinante** não concorde com eventuais alterações ou acréscimos ao presente Contrato, poderá rescindi-lo, sem ônus, conforme Cláusula 14.3.

18. Modificações do Serviço

18.1. A **Viasat Brasil** poderá descontinuar, alterar, retirar, adicionar ou revisar todos ou quaisquer aspectos, funcionalidades ou recurso do Serviço, a seu exclusivo critério, comunicando previamente o **Assinante**, na forma da regulamentação e legislação aplicáveis. Quando da prestação do Serviço, a **Viasat Brasil** poderá, ainda, modificar, aditar, excluir, descontinuar ou remover qualquer *software*, arquivo, publicações, informações, comunicação por ela fornecido(s) ao **Assinante** ou por meio de uma empresa autorizada pela **Viasat Brasil**.

18.2. Caso o **Assinante** não concorde com a(s) alteração(ões), poderá cancelar o Serviço, que será interrompido pela **Viasat Brasil** antes do início da vigência

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

da(s) alteração(ões). O uso do Serviço pelo **Assinante** após a data de vigência das alterações caracterizará aceitação de tais alterações.

19. Responsabilidades e Garantias

19.1. O **Assinante** será responsável pelo acesso e utilização do Serviço, bem como pelo pagamento dos preços devidos pela prestação do Serviço ou quaisquer outros encargos ou despesas incorridas, conforme disciplinado neste Contrato. O **Assinante** assume a responsabilidade pela fruição do Serviço por menor de idade.

19.2. O **Assinante** se responsabiliza pelo uso indevido do Serviço, inclusive quando cometido por um amigo, familiar ou convidado que porventura tenha acesso à sua conta. O **Assinante** adotará as medidas necessárias para garantir que terceiros não usem sua conta para acessar o Serviço de forma não autorizada, mantendo rigorosamente a confidencialidade de seu *login* e senha. O **Assinante**, na condição de destinatário do Serviço, é responsável pelo pagamento pelo uso do Serviço, independentemente de quem tenha tido acesso ao Serviço, até o momento da rescisão do Contrato.

19.3. O **ASSINANTE** CONCORDA EXPRESSAMENTE QUE A FRUIÇÃO DO SERVIÇO SE DARÁ POR SUA CONTA E RISCO EXCLUSIVO. A **VIASAT BRASIL**, SUAS AFILIADAS, CONTROLADAS E CONTROLADORAS, SEUS RESPECTIVOS DIRETORES, CONSELHEIROS, ACIONISTAS, FUNCIONÁRIOS, AGENTES, ATACADISTAS, REVENDEDORES, DISTRIBUIDORES, FORNECEDORES, E TERCEIROS PROVEDORES DE CONTEÚDO (CONJUNTAMENTE, “PARCEIROS DA VIASAT”) **NÃO GARANTEM E NÃO PRESTAM QUALQUER DECLARAÇÃO DE QUE O SERVIÇO SERÁ ININTERRUPTO, SEGURO OU ISENTO DE ERROS, TAMPOUCO GARANTEM QUAISQUER RESULTADOS DECORRENTES DO USO DO SERVIÇO OU DE DESEMPENHO DO SERVIÇO, INCLUSIVE RELACIONADOS ÀS VELOCIDADES MÍNIMAS DE UPLOAD OU DOWNLOAD.** O SERVIÇO E QUAISQUER PRODUTOS OU SERVIÇOS ACESSÓRIOS FORNECIDOS OU VENDIDOS AO **ASSINANTE** SERÃO DISTRIBUÍDOS “DA FORMA EM QUE SE ENCONTRAM” E “CONFORME DISPONIBILIDADE” SEM QUALQUER GARANTIA. NENHUM CONSELHO VERBAL OU INFORMAÇÃO POR ESCRITO FORNECIDA PELA **VIASAT BRASIL** OU POR QUALQUER PARCEIRO DA VIASAT APRESENTARÁ QUALQUER GARANTIA AO **ASSINANTE**, TAMPOUCO O **ASSINANTE** SE BASEARÁ EM QUALQUER REFERIDA INFORMAÇÃO OU CONSELHO. TENDO EM VISTA QUE A **VIASAT BRASIL** FORNECERÁ AO **ASSINANTE** ACESSO À INTERNET, A **VIASAT BRASIL** NÃO GARANTE A PRECISÃO E VERACIDADE DE QUAISQUER DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO **ASSINANTE** POR MEIO DO SERVIÇO.

19.4. A **VIASAT BRASIL** E OS PARCEIROS DA VIASAT NÃO ASSUMEM RESPONSABILIDADE POR QUALQUER DANO, PERDA OU DESTRUIÇÃO DE QUALQUER HARDWARE, SOFTWARE, ARQUIVOS OU DADOS RESULTANTES DO USO DO SERVIÇO PELO **ASSINANTE** OU TERCEIROS. A **VIASAT BRASIL** E OS PARCEIROS DA VIASAT NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS DIRETOS OU INDIRETOS, MATERIAIS OU MORAIS, DECORRENTES (I) DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO **ASSINANTE** OU TERCEIROS, (II) DA INCAPACIDADE DE UTILIZAR O SERVIÇO, (III) DO USO, PELO **ASSINANTE** OU POR

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

TERCEIROS, DE QUAISQUER PRODUTOS OU SERVIÇOS ACESSÓRIOS FORNECIDOS OU VENDIDOS AO **ASSINANTE**, OU (IV) DE TODA E QUALQUER VIOLAÇÃO AO PRESENTE CONTRATO, À POLÍTICA DE USO ACEITÁVEL. NA MEDIDA DO ADMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A RESPONSABILIDADE DE UMA DAS PARTES PERANTE A OUTRA ESTÁ LIMITADA AOS DANOS EMERGENTES DIRETOS CAUSADOS À OUTRA PARTE EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO OU DESCUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO E/OU DE SEUS DOCUMENTOS INTEGRANTES. A **VIASAT BRASIL**, AINDA, NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O **ASSINANTE** E TERCEIROS POR (I) EVENTUAIS INDISPONIBILIDADES DO SERVIÇO DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DENTRE OUTROS MOTIVOS ALHEIOS AO SEU CONTROLE OU (II) IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES EM RAZÃO DE ATOS DE TERCEIROS.

20. Gerenciamento de Rede

20.1. Com base nas leis e regulamentações vigentes que regulam o uso da Internet no Brasil, a **Viasat Brasil** informa que poderão ser aplicadas medidas técnicas excepcionais que impliquem discriminação ou degradação de tráfego, sempre que indispensáveis à adequada prestação dos Serviços objeto deste Contrato e/ou de aplicações, ou para priorização de serviços de emergência.

21. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

21.1. O **Assinante** está ciente de que, no contexto da prestação de Serviços objeto deste Contrato, sempre de maneira a proporcionar a melhor experiência com os Serviços e/ou para dar cumprimento à legislação vigente, a **Viasat Brasil** tratará dados pessoais do **Assinante**, fornecidos direta ou indiretamente, através ou não dos canais de

atendimento da **Viasat Brasil**, incluindo, mas não se limitando, ao nome, endereço, RG, CPF, filiação, número de telefone, endereço de e-mail e informações bancárias, bem como informações associadas a equipamentos e registros de conexão.

21.2. Os dados pessoais a que se refere a Cláusula 21.1 poderão ser transferidos para empresas parceiras, assim entendidas como empresas fornecedoras de bens e serviços à **Viasat Brasil** e/ou pertencentes ao mesmo grupo econômico da **Viasat Brasil**, bem como para outros terceiros, no contexto da prestação dos Serviços, sendo certo que, na transferência de dados pessoais para terceiros, há compromisso por parte do receptor quanto ao cumprimento do regime de proteção de dados previsto na legislação aplicável.

21.3. PARA OS FINS DESTES CONTRATO, OS DADOS PESSOAIS A QUE REFERE A CLÁUSULA 21.1 PODERÃO SER COMPARTILHADOS COM EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO DA VIASAT BRASIL, LOCALIZADAS NO EXTERIOR. NA QUALIDADE DE EXPORTADORA DE DADOS, A VIASAT BRASIL ESTÁ COMPROMETIDA EM ADOTAR SALVAGUARDAS ADEQUADAS QUANTO AO FLUXO INTERNACIONAL DE DADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

21.4. Nos limites fixados na legislação aplicável, a **Viasat Brasil** é responsável por qualquer violação e/ou utilização indevida dos dados comprovadamente armazenados em seus sistemas.

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

21.5. A **Viasat Brasil** assegura ao **Assinante** o exercício de todos os direitos previstos na legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, aos direitos de acesso, retificação, anonimização, bloqueio, eliminação e portabilidade, na forma da Lei. Para maiores informações sobre como exercer tais direitos, o **Assinante** deverá consultar a “Política de Privacidade VIASAT” a que se refere a Cláusula 21.6.

21.6. Ao concordar com o presente Contrato, o **Assinante** declara ter lido e compreendido a totalidade dos termos e disposições que constam da “Política de Privacidade do Assinante, Aviso de Privacidade Geral, a Política de Uso Aceitável”, parte integrante deste Contrato, disponível para consulta no endereço em <https://www.viasat.com/pt-br/>.

22. **Vigência e Prazo**

22.1. O prazo deste Contrato se iniciará na data em que o Serviço for ativado, vigorando por tempo indeterminado até que seja rescindido pelo **Assinante** ou pela **Viasat Brasil**, observando-se, sempre que aplicável, o Prazo de Permanência Mínima.

23. **Disposições Gerais**

23.1. O **Assinante** concorda que, ao celebrar este Contrato e fornecer à **Viasat Brasil** qualquer número de telefone e/ou seu endereço de e-mail, a **Viasat Brasil** ou empresa autorizada pela **Viasat Brasil** poderá entrar em contato para tratar sobre quaisquer problemas relacionados à conta, podendo ligar ou enviar mensagens de texto para o número de telefone fornecido, utilizando um serviço de voz ou mensagem de texto pré-gravada/artificial por meio de um sistema de discagem telefônica automática e/ou usando uma chamada feita por pessoas.

23.1.1. O **Assinante** poderá, a qualquer momento e sem qualquer custo, manifestar sua opção pelo não recebimento de chamadas de telemarketing e demais comunicações de cunho publicitário, mediante solicitação por meio do SAC da VIASAT. A solicitação será processada de forma imediata e permanecerá válida até eventual revogação expressa pelo **Assinante**.

23.2. Se qualquer cláusula deste Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexecutável por qualquer autoridade competente, a cláusula deverá ser interpretada de forma a eliminar o quanto tido por inválido, ilegal ou inexecutável, conferindo, na medida do possível, efeitos às finalidades da cláusula. Se isso não puder ser feito e toda a cláusula for considerada inválida, ilegal ou inexecutável e não puder ser reparada dessa forma, a cláusula em sua totalidade será desconsiderada deste Contrato como se dele não fizesse parte desde o início. Em qualquer caso, o Contrato não será afetado, permanecendo em vigor com as cláusulas remanescentes, apesar da cláusula tida por inválida, ilegal ou inexecutável. Nem a conduta das partes nem a prática comercial devem modificar as disposições deste Contrato.

23.3. A **Viasat Brasil** pode exercer ou deixar de exercer todos e quaisquer direitos previstos neste Contrato, a seu exclusivo critério. Em nenhuma circunstância a **Viasat Brasil** será obrigada a explicar, comentar, assumir responsabilidade pelo exercício ou não ou efetividade destes direitos.

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

23.4. A **Viasat Brasil** pode vender, ceder, empenhar ou transferir este Contrato (inclusive qualquer adendo a este Contrato) e a conta do **Assinante** a terceiros, mediante comunicação nos termos da regulamentação vigente.

23.5. As cláusulas em letra maiúscula deste Contrato são exclusivamente para fins de clareza de suas informações. As disposições de quaisquer cláusulas deste Contrato que, por sua natureza, devam continuar vigentes, subsistirão ao término deste Contrato.

23.6. Este Contrato, bem como os documentos dele integrantes, incluindo documentos digitais, constituem o acordo integral e único entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, aplicável também a todos os demais assinantes. Este Contrato substitui todas as declarações, propostas, garantias, promessas, acordos e outras comunicações relacionadas ao seu objeto, exceto conforme expressamente estabelecido neste Contrato.

24. Lei de Vigência e Foro

24.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. As Partes elegem o foro do domicílio do **Assinante**, como único competente para resolver quaisquer litígios oriundos do Contrato, renunciando qualquer outro, independente o quão privilegiado seja.

¹Consultar a disponibilidade de Planos de Serviço na sua região através do site <https://www.viasat.com/pt-br/>. Os Regulamentos dos Planos de Serviço atualmente comercializados podem ser acessados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.